



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **V. ROMANI & ROMANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos Dumont, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.965.644/0001-75 neste ato representada pelo Senhor **VALDECIR MARCO ROMANI**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 408.783.339-91, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2013**, entre eles celebrado em data de 04/02/2013, referente ao Pregão: 2/2013, tendo como objeto a **contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de aumento do percurso a fim de atender aos alunos usuários do transporte escolar as partes passam a promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **9/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover o aumento do percurso da Linha 1 do Lote n. 1 em 22 (vinte e dois) quilômetros por dia, passando a quilometragem diária da referida linha de 119 para 141 quilômetro dia. O aumento da quilometragem tem efeito a partir do dia 30 de março de 2015, conforme solicitação da Secretaria da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 12.535,24 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, conforme constante no anexo I do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando a aquisição de três ônibus para uso no transporte escolar, através de programa do Governo Federal, poderão ser canceladas linhas no transcorrer do período letivo de 2015, preservando o interesse público e o princípio da economicidade, sem que caiba indenizações ao Contratado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 8 de abril de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR MARCO ROMANI
V. ROMANI & ROMANI LTDA



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2013

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE E LINHAS:

Lote nº. 1

LINHA	LINHA/PERCURSO	Nº ALUNOS	DIAS LETIVOS restantes de 2015	KM/DIA 2015 aditivado	TOTAL KM ANO 2015 aditivado	Valor por KM R\$	Valor Total aditivado na Linha R\$
1	Percursos: Céu Azul, Rio Treze, São Francisco, Capela São Paulo, Linha Tomazini, Sítio Mário Mauri, Boa Vista, Céu Azul. Escolas: Olavo Bilac, Monteiro Lobato, Leôncio Correia, São Francisco de Assis. Alunos: 65 alunos Turnos: Tarde e Noite Veículo ONIBUS Estrada Rural	65 alunos Distribuídos em 2 turnos	169 Dias	22	3.718	3,3715	12.535,24

Céu Azul, 8 de abril de 2015.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR MARCO ROMANI
V. ROMANI & ROMANI LTDA